



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1080 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 10 de maio de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 159/2019*

---

## **2 – CPL**

- *Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180361*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1080 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 10 de maio de 2019.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2019

Em, 10 de maio de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Bett Educar 2019, realizado de **14 a 17 de maio de 2019** no Transamerica Expo Center, localizado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
**LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

## CPL

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180361

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Quarta do Termo de Contrato nº 20180361, para adicionar o valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), que corresponde a 37 (trinta e sete) consultas de Oftalmologia, visando fundamentalmente atender a população do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº 9/2017-0020, alterando o montante de R\$ 955.630,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), para o valor total de R\$ 960.810,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual se encontra fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

a) Exercício 2019, Atividade 0801.103010018.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fonte 1211000 – Receitas de Impostos e Transferências à Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

b) Exercício 2019, Atividade 0801.103020019.2.037 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Dentro e Fora do Município Fonte 11140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2019.

### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**